

|                                                                                                                                                                                                                 | 3,50  |         |            |               |          | 1.362,07     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|---------------|----------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                 |       |         |            |               |          | R\$ 1.362,07 |
| Beneficiários:                                                                                                                                                                                                  |       |         |            |               |          |              |
| NOME                                                                                                                                                                                                            | CARGO | LOTAÇÃO | AUX. ALIM  | A C . MEMBRO? | GLOSA    | VALOR DIÁRIA |
| CARLOS MAGNO CHAGAS DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                 | FC-06 | Vitória | R\$ 910,08 | Não           | R\$ 0,00 | R\$ 1.362,07 |
| Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017 |       |         |            |               |          |              |
| ALVIMAR DIAS NASCIMENTO                                                                                                                                                                                         |       |         |            |               |          |              |
| DIRETOR GERAL                                                                                                                                                                                                   |       |         |            |               |          |              |

**PORTARIA Nº 468, 04/11/2020**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202001872

Descrição sintética do serviço a ser executado: Auxílio a apuração dos resultados nos Pontos de Transmissão conforme determinação da Res. TRE 291/2020

Período do evento: De 13/11/2020 até 16/11/2020.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

| MUNICÍPIO | ESTADO | DATA DE CHEGADA | DATA DE SAÍDA | TRASLADO | USO CARRO TRE | HOSPEDAGEM FORNECIDA | VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO) |
|-----------|--------|-----------------|---------------|----------|---------------|----------------------|---------------------------|
| Alegre    | ES     | 13/11/2020      | 16/11/2020    | Não      | Não           | Não                  | R\$ 0,00                  |

Detalhamentos:

| LOCALIDADE                     | DIAS ÚTEIS | QTD DIÁRIAS | VALOR DIÁRIA | ADIC DESLOC | DESCONTO AUX. ALIMENT | GLOSA    | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------|------------|-------------|--------------|-------------|-----------------------|----------|--------------|
| FERNANDA PIZZINAT DE SANT ANNA |            |             |              |             |                       |          |              |
| Alegre                         | 2          | 3,50        | R\$ 336,00   | R\$ 268,80  | (R\$ 82,73)           | R\$ 0,00 | R\$ 1.362,07 |
|                                |            | 3,50        |              |             |                       |          | R\$ 1.362,07 |
|                                |            |             |              |             |                       |          | R\$ 1.362,07 |

Beneficiários:

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO | AUX. ALIM | A C . MEMBRO? | GLOSA | VALOR DIÁRIA |
|------|-------|---------|-----------|---------------|-------|--------------|
|------|-------|---------|-----------|---------------|-------|--------------|

|                                |                |         |            |     |          |              |
|--------------------------------|----------------|---------|------------|-----|----------|--------------|
| FERNANDA PIZZINAT DE SANT ANNA | NÍVEL SUPERIOR | Vitória | R\$ 910,08 | Não | R\$ 0,00 | R\$ 1.362,07 |
|--------------------------------|----------------|---------|------------|-----|----------|--------------|

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

### PORTARIA Nº 467, DE 04/11/2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202001862

Descrição sintética do serviço a ser executado: Auxílio a apuração dos resultados nos Pontos de Transmissão conforme determinação da Res. TRE 291/2020

Período do evento: De 13/11/2020 até 16/11/2020.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

| MUNICÍPIO | ESTADO | DATA DE CHEGADA | DATA DE SAÍDA | TRASLADO      | USO CARRO TRE | HOSPEDAGEM FORNECIDA | VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO) |
|-----------|--------|-----------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|---------------------------|
| Pancas    | ES     | 13/11/2020      | 16/11/2020    | Não se aplica | Não           | Não                  | R\$ 0,00                  |

Detalhamentos:

| LOCALIDADE                           | DIAS ÚTEIS | QTD DIÁRIAS | VALOR DIÁRIA | ADIC DESLOC | DESCONTO ALIMENT | AUX. GLOSA | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------------|------------|-------------|--------------|-------------|------------------|------------|--------------|
| GIANE ANDREA MEDEIROS DA SILVA SOUZA |            |             |              |             |                  |            |              |
| Pancas                               | 2          | 3,50        | R\$ 336,00   | R\$ 0,00    | (R\$ 82,73)      | R\$ 0,00   | R\$ 1.093,27 |
|                                      |            | 3,50        |              |             |                  |            | R\$ 1.093,27 |
|                                      |            |             |              |             |                  |            | R\$ 1.093,27 |

Beneficiários:

| NOME                                 | CARGO               | LOTAÇÃO | AUX. ALIM  | A C . MEMBRO? | GLOSA    | VALOR DIÁRIA |
|--------------------------------------|---------------------|---------|------------|---------------|----------|--------------|
| GIANE ANDREA MEDEIROS DA SILVA SOUZA | NÍVEL INTERMEDIÁRIO | Vitória | R\$ 910,08 | Não           | R\$ 0,00 | R\$ 1.093,27 |

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL